CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 15/2020

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder baixa na escrituração contábil, de bens moveis inservíveis, que não atendem as necessidades dos serviços da Câmara, **Resolve**:

Artigo 1º - É considerado inservível, ficando autorizada à baixa contábil no patrimônio da Câmara, disponibilizando a remessa dos mesmos à Prefeitura, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa Patrimonial	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
000722	01	pç	Aparelho Fax	98,50	98,50
000745	01	pç	Cadeira (Tecido, Alta, Giratória, Braço)	111,09	111,09
000823	01	pç	Câmera para Monitoramento (Giga, 960 TVL c/ lente 3 a 8mm)	141,18	141,18
000843	01	pç	Interface de áudio (Behringer, 02 canais c/ pré amplificadores de mídias XLR combo, 2 in 2 out, USB, 192Khz)	1.030,33	1.030,33

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de Setembro de 2020.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo